



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 30/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO.

Por este Primeiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, sediada nesta Capital Federal, temporariamente no SIA, Trecho 3, Lotes 145/155, CEP 71200-037, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO (Nome Fantasia: MOTA PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.440.179/0001-05, sediada na Rua Araguari, nº 780, B, Bairro Catarina, Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-238, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.069.216-33, portador da cédula de identidade nº 11.403.088 – SSP/MG, em conformidade com a contrato social contido no **PROCESSO ELETRÔNICO SUAP CFMV Nº 0110050.00000026/2023-91**¹, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento², a renovação e supressão do **CONTRATO CFMV nº 30/2022**, considerando as disposições nele contidas, em atendimento à Decisão nº 110/2023, proferida em 28/06/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, e inciso I, alínea “b”, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Renovação do Contrato CFMV nº 30/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses³, de **10/08/2023 a 09/08/2024**, em razão da natureza continuada dos serviços e manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

1.1.2. Supressão do valor do Contrato, visto a diminuição da periodicidade de divulgação da revista.

¹ Processo Originário - Processo Eletrônico CFMV nº 0110050.00000005/2022-87– Pregão Eletrônico nº 05/2022 (UASG 389185 – Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

² Elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

³ Com vigência inicial de 09/08/2022 a 09/08/2023 conforme Processo SUAP 0110050.00000005/2022-87.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1.3. O Reajuste do valor do Contrato, mediante aplicação do IPCA, nos termos de sua Cláusula VII do Contrato, e em consonância com o art. 37, XXI, da CF/1988, bem como pelo previsto nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, além da observância à Lei nº 10.192/2001.⁴

1.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo, será de **R\$ 9.284,58 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme detalhamento contido na planilha abaixo:

CONTRATO CFMV nº 30/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (UASG 389.185)				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD ⁵	VALOR POR EDIÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM I	Revisão ortográfica e gramatical	03	R\$ 1.031,62	R\$ 3.094,86
	Normalização de acordo com o padrão ABNT (artigos)	03	R\$ 1.031,62	R\$ 3.094,86
	Diagramação	03	R\$ 1.031,62	R\$ 3.094,86
VALOR TOTAL POR EDIÇÃO			R\$ 3.094,86	
VALOR TOTAL DO OBJETO (3 EDIÇÕES)			R\$ 9.284,58	

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 30/2022, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2023, sob a Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ⁶.

⁴Cujo valor percentual acumulado no período de jul/2022 a jun/2023 corresponde a 3,161500% (fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

⁵Edições reduzidas, conforme OFÍCIO 5/2023 - SECOM/DECOMP/DE/CFMV/SISTEMA, novo Termo de Referência e ciência de aceitação da empresa.

⁶Nota de Empenho: 1117. Exercício: 2023. Tipo: Ordinário. Emissão: 03/08/2023. Modalidade: Outros. Centros de Custos: 1.11.01.003 – Edição da Revista. Valor da Nota: R\$ 9.284,58 (ref. ao período de 10/08 a 31/12/2023).



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA – TRECHO 3, LOTES 145/155 – CEP: 71200-037 – BRASÍLIA-DF
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995
CFMV@CFMV.GOV.BR – WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em 2024.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
CONTRATANTE

ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
Contratada



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR